



**PROCON**  
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
MARACANAÚ



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ**

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –  
PROCON MARACANAÚ**

**NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA**

**Número de Atendimento:** 2503056400100008301

Ao representante legal de:

**DADOS DO FORNECEDOR**

**Razão Social:** CDC MARACANAÚ TELEFONIA LTDA ME

**Nome Fantasia:** CDC MARACANAÚ TELEFONIA LTDA ME

**CPF/CNPJ:** 53.473.346/0001-73

**Endereço de Correspondência:**

**Telefone Institucional:** (85) 99760-1023

**E-mail Institucional:**

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **14/04/2025 às 09:00** horas, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado, para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

**DADOS DO CONSUMIDOR(A)**

**Consumidor(a):** FRANCISCA GLEICIANE DA SILVA – **CNPJ/CPF:** 601.018.753-20

**Endereço:** 3 - Casa 551 A - Acaracuzinho - Maracanaú - CE - 61919-010

**Telefone:** (85) 98418-7677

**FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)**

**Relato:**

Relata a consumidora que adquiriu um celular XIAOMI no dia 07/03/2024, por R\$1.399,99 (MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) pagos em 12 (DOZE) parcelas de R\$ 127,27(CENTO E VINTE E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS). Lhe foi entregue uma garantia de 01 ano pela Fabricante e 01 ano de suporte técnico pela loja. Entretanto, no fim janeiro de 2025, o celular apresentou um vício da tela está descolando da base. Quando a consumidora foi à loja para saber o que fazer, lhe foi passado o número da autorizada, que segundo o DDD é em São Paulo (11). Com a impossibilidade de contato com a autorizada (Diz que o número não existe) a consumidora retornou à loja para tentar chegar em



**PROCON**  
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
MARACANAÚ

**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ**

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –  
PROCON MARACANAÚ**

uma solução, entretanto houve um tratamento pouco cordial por parte da empresa. Por isso a consumidora decidiu vir até a sede do PROCON para buscar uma tratativa eficaz.

**Pedido:**

Diante do exposto a consumidora requer a devolução da quantia paga, tendo em vista que por questões de urgência, a mesma adquiriu um outro aparelho celular em outro lugar.

Maracanaú/CE, 10 de Março de 202

**Daniela Pinheiro Bezerra de Farias**  
**DIRETORA EXECUTIVA**  
**PROCON - MARACANAÚ**

Recebido por (assinatura): \_\_\_\_\_

Nome do funcionário/responsável (legível): \_\_\_\_\_